



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 28/03/2023	REPROVADA DIA 28/03/2023	INDICAÇÃO Nº. 107/2023 Fl. 1/1
AUTORIA: VEREADORA GABRIELA CARNEIRO DELGADO – PSB		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

A Vereadora que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, e a Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social, **Sra. DELMA PRADO CAVALCANTE**, reiterando a **Indicação nº 469/2021**, que solicita que seja criado o **Programa LEITE CIDADÃO**, em Nova Andradina-MS.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo a distribuição semanal de 2 litros de leite pasteurizado para crianças de 06 meses a 05 anos de idade, inseridas no Cadastro Único e devidamente matriculados na Rede Municipal de Ensino. A criação do programa contribuirá no complemento da alimentação das crianças pertencentes às famílias em situação de extrema pobreza ou em estado de vulnerabilidade social. A maior parte das crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino tem a merenda escolar como única refeição diária a qual, por si só, não fornece todos os nutrientes necessários ao seu pleno desenvolvimento.

Isso reforça o compromisso do governo municipal com as famílias em extrema pobreza e situação de vulnerabilidade.

Nova Andradina, 23 de março de 2023.

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - PSB
“Gabriela Delgado”
Vereadora